



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 24/2024 PROPOSTA N.º 218/2024/DURB/GAPRU
Realizada em 20/11/2024 DELIBERAÇÃO N.º 667/2024

Assunto: Processo N.º 470/22
DE CARVALHO E OUTROS

Titular do Processo: JOAO MIGUEL FERREIRA RODRIGUES

Requerimento N.º: 3876/24

Requerente: JOAO MIGUEL FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS

Local: RUA DO FORTE 2 / 4 E RUA BARTISOL 1

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 2024/11/08

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de alterações e licenciamento para obras de alteração de edifício habitacional

Por Deliberação em reunião de câmara n.º 1171/2023, realizada em 20/12/2023, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à operação urbanística, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante designado RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades necessários à execução da operação urbanística. Foi ainda apresentado projeto de alteração à arquitetura nos termos do n.º2 do artigo 4º do RJUE, compatibilizando com os restantes projetos, nomeadamente com o projeto de drenagem de águas pluviais.

Trata-se do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Setúbal, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 65, da União de Freguesias de Setúbal. com área de 51,52m2.

O projeto de arquitetura apresentado introduzindo uma alteração exterior, sujeita a licença nos termos da aliena d) do n.º2 do artigo 4º do RJUE e estando o imóvel inserido em áreas de proteção às Muralhas da cidade e da Igreja de São Sebastião, Monumentos de Interesse Público, foi ainda sujeitas a consulta da CCDR-LVT Unidade de Cultura, tendo sido recebido parecer favorável.

Apresentados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos se encontram devidamente instruídos.

Assim, face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere**, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do e art.º. 26º do RJUE:

- a) A aprovação do projeto de arquitetura alterado apresentado com os requerimentos n.º 6207/24 e 3876/24;
- b) O licenciamento da operação urbanística.

Deverá o requerente proceder ao pagamento das taxas aplicáveis, apresentando para o efeito os elementos previstos no ponto 21 do III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, no prazo de um ano, sob pena de declaração de caducidade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do RJUE.

A operação urbanística objeto de licenciamento é titulada pelo recibo de pagamento das taxas legalmente previstas, cuja emissão é condição de eficácia da licença, nos termos do n.º 1 do art.º 74.º do RJUE, identificando-se as taxas administrativas, aplicáveis ao procedimento e de consulta à entidade externa.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

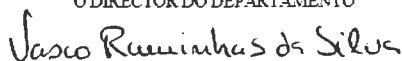
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA ~~REJEITADA~~ por: Votos Contra; Abstencões; 10 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O PRESIDENTE DA CÂMARA

